



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20231147

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2023-022FME

CONTRATO OBJETIVANDO A: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A EMPRESA **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.755/0001-77, representado pela Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, portadora do CPF nº 771.735.971-53, residente na Macaxeira, Nº 332, Morumbi, e de outro lado a firma **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.868.643/0001-85, estabelecida à R SANTO ANTONIO, S/N, LOTE 12 QUADRA76, VILA PAULISTA, Redenção do Pará-PA, CEP 68552-690, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, residente na RUA 64, QD 53, LOTE 26, JD DOS IPES II, Araguaína-TO, CEP 77820-232, portadora do CPF 022.069.531-88, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão nº 9.2023-022FME** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico Nº 9/2023-022FME-SRP**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 24/05/2023**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 9/2023-022FME**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP, a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119199	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: AZUL. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5,00	6,700	33,50
119200	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR PRETA - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: PRETO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5,00	6,400	32,00
119201	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR VERMELHA - Marca.: RAD ALMOFADA PARA CARIMBO. MATERIAL: CAIXA PLÁSTICO: MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO. TAMANHO: Nº 3. COR: VERMELHO. TIPO: ENTINTADA. COMPRIMENTO: 12 CM. LARGURA: 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5,00	6,750	33,75
119226	ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Marca.: FRAMA APRESENTAÇÃO: TAMANHO 140 MM X 270MM X 390 MM. COR PARDA. ENTREGA POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO. COM VISOR LATERAL	UNIDADE	5,00	5,750	28,75
119227	ARQUIVO MORTO POLIONDA VERDE - Marca.: POLIBRAS ARQUIVO MORTO COM 350 MM X 130 MM X 24 5MM. COR: AZUL. CARACTERÍSTICAS: EM POLIONDA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	UNIDADE	10,00	8,170	81,70
119232	BLOCO RECAD AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM - Marca.: MA STER PRINT COR: CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO: BLOCO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL. TIPO REMOVÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100,00	5,850	585,00
119239	BORRACHA DE APAGAR BRANCA NATURAL - Marca.: MERCUR APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 3,3 CM X 2,3 CM X 0,08 CM. 10/15GR. CARACTERÍSTICAS: BORRACHA MÁCIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	20,00	23,490	469,80
119242	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS - Marca.: 3B CADERNO: BROCHURA PEQUENO 96 FOLHAS. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. MATERIAL: CAPA DURA. QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 148MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS. BROCHURA. COSTURADO: 1/4	UNIDADE	20,00	7,160	143,20
119244	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 48 FOLHAS - Marca.: JA NDAIA CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE, COM ESPIRAL, SEM SEDA, COM 48 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO	UNIDADE	10,00	9,010	90,10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119246	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - Marca.: POLIBRAS UNIDADE MATERIAL: POLIONDA. TAMANHO: DIMENSÕES: 35CM X 13CM X 25CM. OFÍCIO EM POLIPROPILENO 130G/Mý. MONTAGEM: FÁCIL E RÁPIDA. POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO. COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES. COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO.	10,00	10,890	108,90
119247	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA FUMÊ DUPLA - Marca.: UNIDADE WALEU CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: FUMÊ. TIPO: DUPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA.	10,00	80,190	801,90
119248	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA INCOLOR TRIPLA - Marc UNIDADE a.: WALEU CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRÍLICA. COR: INCOLOR. TIPO: TRIPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 260 MM ALTURA 50 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA.	10,00	63,000	630,00
119269	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 UM - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE CALCULADORA ELETRÔNICA. NÚMERO DÍGITOS 12 UM. TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS). FONTE: ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10,00	47,800	478,00
119270	CANETA CORRETIVA 8ML - Marca.: LEONORA UNIDADE CANETA CORRETIVA 8ML. APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 135(A)MM X 15(D)MM. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE METAL COM 1,8MM. TINTA A BASE DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	5,00	6,850	34,25
119278	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES - Marca.: GA CAIXA PONTA FINA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PONTA MÉDIA. LAVÁVEL, ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	10,00	7,800	78,00
119280	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA 12 CORES - Marca.: L CAIXA EONORA PONTA MÉDIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PONTA MÉDIA. LAVÁVEL, ATÓXICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA	10,00	9,610	96,10
119281	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELO - Marca.: MASTER PRIN UNIDADE CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	50,00	2,520	126,00
119282	CANETA MARCA-TEXTO COR AZUL - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	50,00	2,600	130,00
119283	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR ROSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	50,00	2,580	129,00
119284	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	50,00	2,680	134,00
119285	CANETA PARA TECIDOS COR AZUL - Marca.: GRAMPE LINE UNIDADE CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: AZUL. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10,00	7,840	78,40
119286	CANETA PARA TECIDOS COR PRETA - Marca.: GRAMPE LINE UNIDADE CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: PRETA. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10,00	7,820	78,20
119287	CANETA PARA TECIDOS COR VERMELHA - Marca.: GRAMPE LI UNIDADE CANETA HIDROGRÁFICA. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL: PONTA POLIÉSTER. ESPESSURA: ESCRITA GROSSA. COR: VERMELHA. APLICAÇÃO: TECIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10,00	7,440	74,40
119297	CANETA PERMANENTE PARA EVA PRETA - Marca.: BRW UNIDADE CANETA PERMANENTE PARA EVA PRETA. CARACTERÍSTICAS: TEM DUAS PONTAS, UMA GROSSA DE 2,0MM E UMA FINA DE 0,7MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10,00	3,680	36,80
119301	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 - Marca.: LASSANE PACOTE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4. CAPA ENCADERNAÇÃO. MATERIAL: PVCLORETO DE POLIVINILA. TIPO: A4. COR: PRETA. FORMATO: 210 MM X 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRACAPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	64,950	324,75
119302	CAPA PARA ENCADERNÇÃO TRANSPARENTE A4 - Marca.: LASS PACOTE CAPA PARA ENCADERNÇÃO TRANSPARENTE A4 . CAPA: ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVCLORETO DE POLIVINILA: TIPO: A4. FORMATO: 210 MM X 297 MM. TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEM FURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: COM 100 UNIDADES.	5,00	82,950	414,75
119303	CARTOLINA 660 MM X 500 MM CORES VARIADAS - Marca.: J UNIDADE ANDAIA CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 150 G/Mý. COMPRIMENTO: 660 MM. LARGURA: 500 MM. CORES: VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10,00	1,300	13,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119306	CLIPS DE METAL Nº 1/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA	10,00	23,550	235,50
	CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 1/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS			
119309	CLIPS DE METAL Nº 2/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA	10,00	23,670	236,70
	CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS			
119310	CLIPS DE METAL Nº 3/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA	10,00	20,800	208,00
	CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS			
119313	CLIPS DE METAL Nº 6/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA	20,00	19,950	399,00
	CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS			
119316	CLIPS DE METAL Nº 8/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA	20,00	21,800	436,00
	CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS.			
119317	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS - Marca.: RENDICO TUBO	10,00	9,690	96,90
	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA. ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G (VINTE GRAMAS) DE ADESIVO INSTANTÂNEO PARA METAIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO E OUTROS. À BASE DE: CIANOACRILATO, VISCOSIDADE ALTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO: AS INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE. VALIDADE: MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 GRAMAS			
119319	COLA BRANCA 500 GRAMAS - Marca.: FRAMA UNIDADE	5,00	13,290	66,45
	COLA BRANCA 500 GRAMAS - COLA À BASE DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, NÃO TÓXICO, COMPOSTO DE PVAC, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, LAVÁVEL. SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEÚDO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE TAXOLÓGICO, IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO			
119321	COLA COLORIDA 6 UNIDADES COM 25 GRAMAS - Marca.: PIR CAIXA	5,00	13,470	67,35
	ATININGA COLA COLORIDA SIMPLES. COR: CORES DIVERSAS. 25G CADA FRASCO.CAIXA COM 06 UNIDADES			
119323	COLA COM GLITTER E BICO APLICADOR 35 GRAMAS - Marca. FRASCO	5,00	4,640	23,20
	: RADEX COLA GLITTER 35 GRAMAS. APLICAÇÃO: BICO APLICADOR. USO: PODE SER APLICADO COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER, LAVÁVEL, (NÃO MANCHA A ROUPA) NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGEM: 35 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 35 GRAMAS			
119327	COLA PANO 35 GRAMA - Marca.: ACRILEX FRASCO	10,00	5,220	52,20
	CARACTERÍSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. PARA TECIDOS DE ALGODÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 35 GRAMAS.			
119328	COLA PARA EVA E ISOPOR 35 GRAMAS - Marca.: FRAMA FRASCO	5,00	4,190	20,95
	CARACTERÍSTICAS: POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRACO COM 35 GRAMAS			

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 4 de 20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119329	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: PIRATININGA FRASCO	5,00	7,350	36,75
	COLA ISPOR. COMPOSIÇÃO: ACETADO DE POLIVINILHA E			
	ÁLCOOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS: ATÓXICA. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. UNIDADE			
	DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 90 GRAMAS			
119331	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - Marca.: FRAMA FRASCO	5,00	3,350	16,75
	CORRETIVO LÍQUIDO. MATERIAL: BASE DIÁGUA. SECAGEM:			
	RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO. APLICAÇÃO: PAPEL COMUM.			
	VOLUME: 18 ML. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS COM			
	DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18ML			
119332	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 - Marca.: MERCUR PACOTE	20,00	28,450	569,00
	ELÁSTICO. COR: AMARELO. TAMANHO: Nº 18. UNIDADE DE			
	FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES			
119339	ENVELOPE SACO AMARELO 114 MM X 229 MM 100 X 1 - Mar PACOTE	20,00	62,950	1.259,00
	ca.: CELUCATE			
	COR: AMARELO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTAÇÃO:			
	GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO			
	SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS			
	RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE			
	COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100			
	UNIDADES			
119342	ENVELOPE SACO AMARELO 240 MM X 340 MM 100 X 1 - Mar PACOTE	20,00	71,300	1.426,00
	ca.: CELUCATE			
	COR: BRANCO. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. APRESENTAÇÃO:			
	GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO			
	SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS			
	RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE			
	COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100			
	UNIDADES			
119348	ESTILETE 19 MM - Marca.: GATTE UNIDADE	20,00	4,950	99,00
	ESTILETE. TIPO LÂMINA RETRÁTIL. APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.			
	LARGURA 19 MM. MATERIAL CORPO PLÁSTICO. UNIDADE DE			
	FORNECIMENTO: UNIDADE.			
119349	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA COM GARRAS - Marca. UNIDADE	20,00	7,950	159,00
	: MASTER PRINT			
	AÇO CROMADO. ESTRUTURA EXTERNA EM PLÁSTICO DE FORMATO			
	ANATOMICO. TIPO PIRANHA COM GARRAS.			
119350	EXTRATOR GRAMPO ESPÁTULA - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE	20,00	2,990	59,80
	EXTRATOR GRAMPO. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO			
	ESPÁTULA. COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA 15 MM. UNIDADE			
	DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
119352	FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 12 MM X 30 M - Marca. ROLO	10,00	7,350	73,50
	.: EMBALANDO			
	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA			
	12 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICAÇÃO MULTIUSO. UNIDADE DE			
	FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS			
119353	FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 24 MM X 30 M - Marca. ROLO	10,00	8,950	89,50
	.: EMBALANDO			
	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA			
	24 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICAÇÃO MULTIUSO. UNIDADE DE			
	FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS			
119357	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE - Marca.: ROLO	10,00	3,250	32,50
	ADELBRAS			
	FITA ADESIVA. MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE.			
	TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40			
	METROS. COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: MULTIUSO. UNIDADE DE			
	FORNECIMENTO: ROLOS			
119366	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M COR CINZA - Marca.: EMB ROLO	10,00	4,450	44,50
	ALANDO			
	COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES.			
	DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE			
	COMPRIMENTO. COR: CINZA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO			
	COM 50 METROS			
119369	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M COR VERMELHO - Marca.: ROLO	10,00	4,150	41,50
	EMBALANDO			
	COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO E CORANTES.			
	DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 05MM X 50M DE			
	COMPRIMENTO. COR: VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:			
	ROLO COM 50 METROS			
119370	FOLHA DE IMÃ 297 MM X 210 MM - Marca.: OFF PAPER FOLHA	10,00	7,550	75,50
	FOLHA DE IMÃ. FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 297 MM,			
	LARGURA 210 MM. APRESENTAÇÃO: FOLHA FLEXÍVEL, ESPESURA			
	DE 1 A 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA			
119375	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6 - Marca.: BAZZE UNIDADE	10,00	26,950	269,50
	GRAMPEADOR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TRATAMENTO			
	SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO. MATERIAL: METAL.			
	CAPACIDADE: 25 FOLHAS. TAMANHO DO GRAMPO: 26/6. UNIDADE			
	DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
119376	GRAMPO TRILHO DE METAL - Marca.: JOCAR UNIDADE	10,00	17,350	173,50
	GRAMPO TRILHO DE METAL 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS			
	TÉCNICAS: GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO. SÃO			
	FABRICADOS EM: FOLHA-DEFLANDRES, AÇO ESTANHADO.			
	COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE:			
	PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.			
119378	GRAMPOS COBREADRO 26/6 - Marca.: BACCHI CAIXA	10,00	8,300	83,00
	GRAMPOS COBREADRO TAMANHO: 26/6. UNIDADE DE MEDIDA:			
	CAIXA COM 5.000 UNIDADES. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS:			
	GRAMPOS COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO			
	(ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. UNIDADE DE			
	FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES			



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119379	GRAMPOS COBREADRO 26/8 - Marca.: BACCHI CAIXA	10,00	10,000	100,00
	GRAMPOS COBREADRO. TAMANHO: 26/8. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: COM ARAME DE AÇO CONTRA A OXIDAÇÃO E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM PONTAS AFIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
119383	LÁPIS DE COR 12 CORES - Marca.: GATTE CAIXA	10,00	7,700	77,00
	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 12 UNIDADES. COR: CORES DIFERENTES. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO GRANDE. CORES VIBRANTES. ANATÔMICO. FORMATO HEXAGONAL. PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE. PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA DE 12 CORES			
119385	LÁPIS DE COR 36 CORES - Marca.: GATTE CAIXA	10,00	29,250	292,50
	LÁPIS DE COR. TAMANHO: GRANDE. COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO. COM CORES VIVAS E INTENSAS. COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL. NÃO ESFARELAR. FÁCIL DE APONTAR. MINA CENTRALIZADA. ATÓXICA. MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 36 LÁPIS COLORIDOS			
119389	LÁPIS PRETO - Marca.: LEONORA CAIXA	10,00	56,990	569,90
	LÁPIS PRETO. MATERIAL CORPO MADEIRA. DIÂMETRO CARGA 2 MM. DUREZA CARGA 2B. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. MATERIAL CARGA: GRAFITE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES			
119390	LAPISEIRA GRAFITE 0,50 MM - Marca.: TRIS UNIDADE	10,00	5,750	57,50
	CORPO EM PLÁSTICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM E CLIP REMOVÍVEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.			
119391	LAPISEIRA GRAFITE 0,70 MM - Marca.: TRIS UNIDADE	10,00	7,030	70,30
	CORPO EM PLÁSTICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7MM E CLIP REMOVÍVEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO			
119392	LISOLENE NA COR AMARELO OURO - Marca.: PLASTICO CARO ROLO PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: AMARELO OURO. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.	1,00	544,000	544,00
119393	LISOLENE NA COR AZUL ESCURO - Marca.: PLASTICO CARON ROLO PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: AZUL ESCURO. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.	1,00	528,950	528,95
119394	LISOLENE NA COR BRANCA - Marca.: PLASTICO CARONE ROLO PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: BRANCA. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.	1,00	554,000	554,00
119396	LISOLENE NA COR VERDE BANDEIRA - Marca.: PLASTICO CA ROLO RONE PLÁSTICO. MATERIAL: LISOLENE. COR: VERDE BANDEIRA. LARGURA: 1,40 M. TIPO USO: DECORAÇÃO. COMPRIMENTO: 100 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS.	1,00	528,000	528,00
119400	LIVRO ATA 100FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE	2,00	14,450	28,90
	LIVRO ATA. MATERIAL: OFF-SET COR: BRANCO. QUANTIDADE FOLHAS 100 UNIDADES. GRAMATURA: 56 G/ M2. TAMANHO: COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA 220 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.			
119401	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE	2,00	13,200	26,40
	NUMERADAS COM 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA. CAPA EM PAPELÃO: MEDIDAS: 154MM x 216 MM. PLASTIFICADO.			
119402	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES - Mar ca.: OFF PAPER PACOTE	50,00	5,200	260,00
	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES. COM NO MÍNIMO 4 CORES. TAMANHO: 11,9 MM X 43,2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 140 FOLHAS			
119405	ORGANIZADOR DE MESA - Marca.: WALEU UNIDADE	5,00	17,950	89,75
	ORGANIZADOR DE MESA: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE. MATERIAL: POLIESTIRENO. COR: FUMÊ. DIMENSÕES: MÍNIMA 150CM X 65CM X 90CM.			
119406	ORGANIZADOR DE MESA, PORTA LÁPIS,LEMBRETE,CLIPS - Ma rca.: WALEU UNIDADE	5,00	14,350	71,75
	COR: FUMÊ. APRESENTAÇÃO: TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 9 CM (A) X 23 CM (L) X 6 CM (P). CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
119407	PALITO PARA PICOLÉ 10 CM - Marca.: THEOTO PACOTE	1,00	6,590	6,59
	MATERIAL MADEIRA. COMPRIMENTO 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO PONTAS REDONDAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES			
119412	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) - Marca.: LEONO ROLO	10,00	119,880	1.198,80
	PAPEL: AUTO-ADESIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: CONTACT. COR: INCOLOR. GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. UNIDADE DE			

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 6 de 20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS				
119417	PAPEL CARBONO COR PRETA 1X60 - Marca.: BAZZE CAIXA MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES	2,00	42,950	85,90	
119422	PAPEL COUCHÊ PARA IMPRESSÃO FORMATADO - Marca.: MAST PACOTE ER PRINT PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO. TIPO: COUCHÊ. TAMANHO: COMPRIMENTO 420 MM X 297 MM LARGURA. GRAMATURA: 170 G/M2. COR: DIVERSAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO BRILHANTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 FOLHAS.	2,00	25,490	50,98	
119431	PAPEL FOTOGRÁFICO - Marca.: MASTER PRINT CAIXA PAPEL FOTOGRÁFICO. TIPO: BRILHANTE. LARGURA: 210 MM. COMPRIMENTO: 297 MM. USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA. GRAMATURA: 180 G/Mý. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 FOLHAS.	2,00	26,450	52,90	
119434	PAPEL LINHO - Marca.: OFF PAPER PACOTE PAPEL LINHO. MATERIAL: APERGAMINHADO. TIPO: OFF-SET, GRAMATURA: 180 G/M2. TAMANHO: A4. COR: BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 50 FOLHAS.	2,00	22,590	45,18	
119440	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO COR CRISTAL - Marca.: ACP UNIDADE PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO. COR: CRISTAL. PESO: 69G. DIMENSÕES: 335 MM X 235 MM. ESPESURA: 0,38MM.	10,00	2,990	29,90	
119441	PASTA ARQUIVO 245 MM X 335 MM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS.	10,00	4,400	44,00	
119442	PASTA ARQUIVO 335 MM X 40 MM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA: 40 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS.	10,00	5,000	50,00	
119444	PASTA ARQUIVO TIPO SANFONADA COM ÍNDICE ALFABETICO A UNIDADE Z - Marca.: ACP PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: SANFONADA. LARGURA: 210 MM. ALTURA 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	10,00	47,990	479,90	
119445	PASTA AZ 320MM X 285MM X 55MM - Marca.: FRAMA UNIDADE PASTA AZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. CORES: VARIADAS, MEDIDAS: 320MM X 285MM X 55MM (+/- 5%). LOMBO: ESTREITO.MATERIAL: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: AVULSO 1.0 UNIDADE.	10,00	17,990	179,90	
119446	PASTA AZ 350MM X 280MM X 55MM - Marca.: FRAMA UNIDADE PASTA AZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. CORES: VARIADAS, MEDIDAS: 350MM X 280MM X 55MM (+/- 5%). LOMBO: ESTREITO.MATERIAL: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: AVULSO 1.0 UNIDADE.	10,00	18,000	180,00	
119448	PASTA CATÁLOGO PRETA 50 X 1 - Marca.: ACP UNIDADE PASTA CATÁLOGO. PASTA ARQUIVO. TIPO: CATÁLOGO. MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 350 MM. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PASTA 50 SACOS DE 4 FUROS.	10,00	22,750	227,50	
119450	PASTA EM "L" 33CM X 23 CM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE PASTA EM "L" OFÍCIO. MATERIAL: POLIPROPILENO FLEXÍVEL. COR: TRANSPARENTE. USO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 33CM ALTURA X 23 CM LARGURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10,00	1,350	13,50	
119451	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 - Marca.: ACP UNIDADE PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4. COM 31 DIVISÓRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10,00	49,950	499,50	
119455	PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FOLHAS - Marca.: MASTER UNIDADE PRINT APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. COM 2 FUROS. CARACTERÍSTICAS: APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO DE 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM	10,00	77,850	778,50	
119456	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS - Marca.: MASTER UNIDADE PRINT APRESENTAÇÃO: TAMANHO GRANDE. COM 2 FUROS. CARACTERÍSTICAS: APOIO DA BASE EM POLIETILENO. PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIÂMETRO DO FURO DE 7MM. DISTÂNCIA DOS FUROS DE 80MM	10,00	126,900	1.269,00	
119462	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - Marca.: GRAMPE LINE CAIXA PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	1,00	44,850	44,85	
119463	PINCEL ATÔMICO COR PRETA - Marca.: GRAMPE LINE CAIXA PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	1,00	42,890	42,89	
119464	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA - Marca.: GRAMPE LINE CAIXA PINCEL ATÔMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA COR: VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	1,00	44,190	44,19	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119466	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº06 - Marca.: L UNIDADE EONORA "PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº06. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E É MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO."	1,00	3,000	3,00
119469	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº12 - Marca.: L UNIDADE EONORA PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	1,00	4,950	4,95
119476	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº24. - Marca.: UNIDADE LEONORA PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº24. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS RETAS E MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	1,00	12,200	12,20
119478	PINCEL CHATOPARA PINTURA EM TECIDO Nº4 - Marca.: CON UNIDADE PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº04. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEM AS CERDAS, RETAS E É MACIO, COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	1,00	2,990	2,99
119483	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT 7,5MM - Marca.: GATTE UNIDADE APRESENTAÇÃO: PARA REFIL DE 7,5MM. CARACTERÍSTICAS: 10W NO MÍNIMO. GARANTIA DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	20,00	29,980	599,60
119485	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM - Marca.: GATTE UNIDADE PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15MM. PISTOLA APLICADORA DE COLA. QUENTE. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 80W. APLICAÇÃO COLAGEM. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEMIPROFISSIONAL. COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE: 15MM. BICO: EMBORRACHADO. FREQUÊNCIA: 60HZ. COM SELO DE SEGURANÇA.	20,00	42,950	859,00
119490	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 15MM - Marca. CAIXA : LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 15MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES	5,00	20,950	104,75
119491	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 19MM - Marca. CAIXA : LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 19MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	5,00	6,700	33,50
119492	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 25MM - Marca. CAIXA : LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 25MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	5,00	11,500	57,50
119493	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 32MM - Marca. CAIXA : LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 32MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	5,00	14,590	72,95
119494	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 41MM - Marca. CAIXA : LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 41MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	5,00	27,300	136,50
119495	PRENDEDOR CLIPS PARA PAPEL TIPO BINDER 51MM - Marca. CAIXA : LEONORA COR: PRETO. TAMANHO: 51MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	5,00	28,550	142,75
119500	RÉGUA COMUM 30 CM - Marca.: WALEU UNIDADE RÉGUA COMUM. MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, CORES: VARIADAS. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE."	10,00	0,990	9,90
119511	TECIDO NÃO TEXTURIZADO TNT - Marca.: GATTE ROLO TNT: LISO. ROLO: 1,4 M X 50 M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	2,00	147,450	294,90
119512	TESOURA CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO 20 CM - Marca UNIDADE .: GATTE TESOURA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL: CABO POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPRIMENTO 20 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO	2,00	11,350	22,70
119513	TESOURA DE AÇO INOX 13,5CM - Marca.: GATTE UNIDADE APRESENTAÇÃO: COM PONTA. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO.	2,00	7,590	15,18
119516	TESOURA MULTIUSO 8 1/2" - 21CM - Marca.: GATTE UNIDADE APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	2,00	16,990	33,98
119517	TESOURA SEM PONTA CABO PLÁSTICO 13CM (5") - Marca.: UNIDADE GATTE APRESENTAÇÃO: CORES SORTIDAS. CARACTERÍSTICAS: CABO PLÁSTICO COLORIDO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL	2,00	4,890	9,78
119518	TINTA GUACHE 6 CORES - Marca.: READEX CAIXA APRESENTAÇÃO: CADA POTE COM 15ML. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. COR: 6 CORES DIVERSAS. CAIXA COM 6 POTES COM 15 ML CADA COM CORES DIVERSAS	30,00	5,290	158,70



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119519	TINTA GUACHE COR AMARELO - Marca.: PIRATININGA	FRASCO	30,00	7,590	227,70
	TÊMPERA GUACHE. COR: AMARELO. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML				
119520	TINTA GUACHE COR AZUL - Marca.: READEX	FRASCO	30,00	7,690	230,70
	TÊMPERA GUACHE. COR: AZUL. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML				
119521	TINTA GUACHE COR BRANCA - Marca.: PIRATININGA	FRASCO	30,00	7,750	232,50
	TÊMPERA GUACHE. COR: BRANCA. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML				
119522	TINTA GUACHE COR PRETO - Marca.: READEX	FRASCO	30,00	7,750	232,50
	TÊMPERA GUACHE. COR: PRETO. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 250 ML				
119524	TINTA GUACHE COR VERDE - Marca.: READEX	FRASCO	30,00	7,600	228,00
	TÊMPERA GUACHE. COR: VERDE. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML				
119525	TINTA GUACHE COR VERMELHO - Marca.: PIRATININGA	FRASCO	30,00	7,850	235,50
	TÊMPERA GUACHE. COR: VERMELHO. POTE COM 250 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 ML				
119526	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL - Marca.: RADEX	FRASCO	30,00	6,890	206,70
	TINTA PARA CARIMBO. COR: AZUL. COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML				
119527	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA - Marca.: RADEX	FRASCO	30,00	6,890	206,70
	TINTA PARA CARIMBO. COR: PRETA. COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML				
119528	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA - Marca.: RADEX	FRASCO	30,00	5,890	176,70
	TINTA PARA CARIMBO. COR: VERMELHO. COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: ALMOFADA. CAPACIDADE: FRASCO 40 ML. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A UM ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40 ML				
119529	VARETA DE MADEIRA TIPO ALGODÃO DOCE - Marca.: TALGE	PACOTE	30,00	22,590	677,70
	TAMANHO: 385 MM X 4,0 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES				
119537	CARGA DE LAPISEIRA 0,5MM 1X12 - Marca.: GATTE	EMBALAGEM	10,00	1,700	17,00
	GRAFITE: 0.5MM. TIPO: HB COM 12 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 12 PEÇAS.				
119538	CARGA DE LAPISEIRA 0,7MM 1X12 - Marca.: GATTE	EMBALAGEM	10,00	1,700	17,00
	GRAFITE: 0.7MM. TIPO: HB COM 12 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 12 PEÇAS				

VALOR GLOBAL R\$ 26.001,26

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, **imediatamente**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 10 de 20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



sede da: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - PA, sito à: Rua do Café, s/n, Bairro: Alto Morumbi, CEP: 68385-000, Tucumã/PA, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h**, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato a servidora, **a Sra. Claudia Aparecida da Silva, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a)** Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2023 Atividade 1212.082430010.2.072 Manutenção Outros Programas de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.081220001.2.062 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082440010.2.114 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082430010.2.115 Manutenção do Abrigo Institucional, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082440010.2.068 Manutenção do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082440010.2.071 Manutenção do Programa Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082440010.2.126 Manutenção do Sine, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082430010.2.066 Manutenção Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1212.082440010.2.070 Manutenção do Programa Gestão do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 26.001,26 (vinte e seis mil, um reais e vinte e seis centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2023, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais a servidora, a **Sra. Claudia Aparecida da Silva, Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora a **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;**
- c) Trocar/substituir/complementar imediatamente**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d)** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- e)** Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- f)** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- g)** Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- h)** Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- i)** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- j)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k)** Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c)** Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a)** Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b)** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Cometer fraude fiscal;
- d)** Não mantiver a proposta;
- e)** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f)** Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g)** Fizer declaração falsa;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP e Processo Licitatório nº 044/2023/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 24 de Agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 11.234.755/0001-77
CONTRATANTE

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 31.868.643/0001-85
CONTRATADA